



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 018/2018**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FISIOTERAPEUTA PARA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o prazo da autorização para contratação de **01 (um) FISIOTERAPEUTA** – 30h/s (trinta horas semanais), nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.897, de 09 de maio de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 19 de abril de 2018.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**  
Prefeito Municipal